

Nota Técnica nº 9/2016/COCAD/SFI
Documento nº 00000.024264/2016-24

Em 28 de abril de 2016.

À Senhora Superintendente de Fiscalização
Assunto: **Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2015 – Estado AM.**
Referência: Documento nº 015718/2016

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.1 – Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos do Progestão, tendo como ano de referência 2015, para o estado Amazonas.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 13 do Progestão, encaminhado para o estado em 12 de junho de 2015, e Informe nº 19, que apresentou como data limite para a integração dos dados, 29 de janeiro de 2016.
3. O Informe nº 13 indica que a certificação do 3º período correspondente ao ano de 2015, para o estado do AM, que não iniciou a emissão de outorga em 2015, ocorreria mediante ao cadastramento das interferências dos sistemas de abastecimento público das sedes municipais atendidas por corpos hídricos de domínio do estado. Considerando o quantitativo de interferências o estado propôs, por meio do Ofício SEMA nº 771/2015, o cadastramento, no CNARH40, dos sistemas de abastecimento público de 13 municípios, sendo eles: Manaus, Presidente Figueiredo, Rio da Eva, Itacoatiara, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão, Careiro da Várzea, Manaquiri, Careiro Castanho, Autazes, Itapiranga e Silves.
4. Para a comprovação o estado deveria apresentar, junto ao Relatório Progestão:
 - Lista das interferências cadastradas no CNARH40, dos sistemas de abastecimento dos 13 municípios indicados;
 - Indicação do quantitativo interferências estaduais existentes nos sistemas de abastecimento público dos 13 municípios escolhidos;

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de interferências cadastradas pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo estado do AM e da análise realizada.

Itens solicitados	Estado AM
A) Lista 1 – interferências estaduais dos sistemas de abastecimento público escolhidos (13 municípios)	259
B) Quantitativo – interferências estaduais existentes nos sistemas de abastecimento público dos 13 municípios escolhidos	259
Percentual de usuários regularizados até 2014 que encontram-se cadastrados no CNARH (100%) $\left(\frac{\text{item A}}{\text{item B}}\right) * 100\%$	100%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (100% do percentual total da comprovação)	100%
Percentual relativo ao cumprimento da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	100%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação da Meta 1.1 do Progestão para o estado do AM.

6. Na última linha da tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do AM, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 13. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **100%** para a referida meta.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
FLAVIA GOMES DE BARROS
Superintendente de Fiscalização